PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 15.860.00 (Quinze mil e oitocentos e sessenta reais), destinados a atender dotação com fonte específica, constante do orçamento programa em execução, já aberta através da Lei n.º 1.719/09 de 24 de novembro de 2009, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016-	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00 877 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31118	15.860,00
TOTAL .....:			**15.860,00**

Art. 2° - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica com fonte específica "1721.35.04.00.00 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – Fonte 31118", que se verificar durante o exercício financeiro corrente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (16-12-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal